DECRETO Nº 3.075 DE 04 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre alteração de membros do Conselho Municipal do Idoso"

REGINA HELENA JANIZELO MORAES, Prefeita do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o **Ofício nº 003/2022 – SEMPAS;**

D E C R E T A:

Art. 1º - O **Conselho Municipal do Idoso - CMI**, será composto pela seguinte representatividade.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Marcelo Donizete da Silva
Suplente: Ana Carolina Cabral do Nascimento Pinto

Representante da Secretaria Mun. de Promoção e Assist. Social
Titular: Adriana Silverio Teixeira
Suplente: Tatiany Lino Dias Cavalheiro

Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular: Ciro Rodrigues de Lima
Suplente: Ygor Fantin da Silva

Representante do Fundo Social de Solidariedade de Águas da Prata
Titular: Ana Helena Barros Pinheiro
Suplente: Ricardo Arantes Mota

Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Titular: Tatiana Soares de Araujo Gimenez
Suplente: Maria Helena Lopes Rodrigues

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

01 Representante de Entidade de Idosos Residenciais – (Lar Nossa Senhora de Lourdes)
Titular: Keila de Paula Faria
Suplente: Patrícia Edilania Nascimento de Oliveira

01 Representante Nosso Clube de Águas da Prata
Titular: Vilma Matilde Elizabeth Chacur
Suplente: Loester Fioravante

01 Representante Idoso da Comunidade com efetiva participação no Centro de Convivência do Idoso - CCI
Titular: Júlio Cesar Savioli
Suplente: Renato Bortoluzzi

01 Representante Idoso da Comunidade que recebe Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS)
Titular: Rosemary Santos Neves
Suplente: Maria Aparecida Diogo

01 Representante Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – 37ª Subseção de São João da Boa Vista
Titular: Dra. Maria de Lourdes Oliveira Juvêncio
Suplente: Dra. Silvia Bertoldo Colombo

Art. 2º - Em caso de desistência e saída de membros, o Presidente em exercício do Conselho, deverá notificar a municipalidade para a substituição do mesmo, através de ato do Poder Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o **Decreto Nº 3.059/2021.**

Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal